

LEI MUNICIPAL Nº 366, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.983.

WILLIAN VALÉRIO RAMOS,, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito especial no valor de Cr\$ 19.900.000,00, destinado ao pagamento de condenação judicial por desapropriação de áreas para construção de escolas.

Artigo 2º - O presente crédito ficará classificado sob o nº 08.42.188.1.04 A.

Artigo 3º - A cobertura do presente crédito especial dar-se-á com a anulação parcial da verba 10.58.323.1.07, no mesmo valor.

Artigo 4º - Fica alterado em igual valor o Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 28 de dezembro de 1.983 – 19º Ano de emancipação político – administrativa do Município.

WILLIAN VALÉRIO RAMOS  
Prefeito Municipal